



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 128/17 - GPC

Carazinho, 05 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 11600/17
Hora 13:54

08 JUN. 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 064/17

Res. *Francisco*
Ass. *(assinatura)*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 064/17**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei está sendo encaminhado com o intuito de possibilitar o pagamento das despesas com o acolhimento de menor junto à Casa de Passagem de Rodeio Bonito/RS, atendendo assim determinação judicial constante no Processo nº [REDACTED] visto que a menor é testemunha em grande processo de tráfico de drogas nesta Comarca de Carazinho, e sua presença na Casa de Acolhimento Professora Odila está acarretando risco para a sua vida.

Atenciosamente,

(assinatura)
MILTON SCHMITZ
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 064, 05 DE JUNHO DE 2017.

***Autoriza a abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2017.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
12.02.08	Assistência Social	
12.02.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
12.02.08.243.0123	Serv. de Proteção a Crian/Adolesc	
12.02.08.243.0123.2422	Term Colab Fomento Inst S/ Fins Lucrativos	
xxxx/3.3.3.9.4.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1450	FMAS – Fundo Municipal Assist Social	R\$ 8.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
12.02.08	Assistência Social	
12.02.08.244	Assistência Comunitária	
12.02.08.244.0637	Construção do CREAS	
12.02.08.244.0637.1221	Construção do CREAS	
32051/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	
1450	FMAS – Fundo Municipal Assist Social	R\$ 8.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

APD/DDV